



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**ATA 10/2025**

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia  
**Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2025**

**1ª Comissão**

Presidente: Alexandre Bissoli

Vice-Presidente: Brenno Marcus Guizzo

Auditores: Drs. Ricardo Pedroso Stella; Wesley Dornas de Andrade; Ricardo Cardozo de Mello  
Tucunduva Filho

**2ª Comissão**

Presidente: André Vinícius Alves Figueiredo

Vice-Presidente: Eduardo Berol da Costa

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Carlos Alberto da Silva; Daniel de Abreu Matias Bueno

**3ª Comissão**

Presidente: Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura

Vice-Presidente: Pedro Magalhães dos Santos

Auditores: Drs. Patrícia Reali Zainaghi; João Felipe Artioli; Ricardo Luiz Paiva Vianna

**Tribunal Pleno**

Presidente: Artur José Dian

Vice-Presidente: Mariana Chamelette Luchetti Vieira

Auditores: Drs. Carlos Alberto de Braga Fiuza; Samuel de Abreu Matias Bueno; Patrick Pavan;  
Adauto da Silva Oliveira; Pedro Ivo Gricoli Iokoi; Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli; Manoel Francisco  
de Barros da Mota Peixoto Giordani

**4ª Comissão**

Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Vice-Presidente: Thiago Reis Auricchio

Auditores: Drs. Daniel Falcão Pimentel dos Reis; Eli Alves da Silva; Thiago Nicacio Lima

**Auditores Suplentes**

Drs. Joel dos Passos Mello, David Borges Isaac Marques de Oliveira, Elaine Maria Biasoli, Matheus  
Guimarães Cury, Odair de Moraes Júnior, Evandra Botteon, Rafael Valentini, Pedro Augusto Calmon  
Nogueira da Gama e Silva Ramos, Guilherme Massola, Eduardo Galan Ferreira, Paula Gambini  
Vazquez, Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

---

**PRESIDENTE - TJD:** Dr. Artur José Dian

**PROCURADOR GERAL:** Dr(a). Maria Fernanda Marini Saad Ávila

**PROCURADORES:** Drs. Beatriz Maria Ramos de Souza, Marcos Roberto Lopes Reis, Rodnei  
Jericó da Silva, Anselmo Antonio da Silva, Douglas Sato Uenohara, Filippe Picchi, Caroline Olim,  
Liselaine Marques de Castro Rosa Cerdeira, Stefano Fabbro de Moraes, Fabiana da Costa Eduardo  
Logullo, Rodrigo Castro Salgado da Costa, Henrique Esteves Marrone de Castro Sampaio, Ana Sofia  
Freire Teotônio

**SECRETÁRIO:** Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

---

1. **PROCESSO Nº 42 / 2025** - Jogo: São José Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol X



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Primavera Sociedade Anonima do Futebol - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 25 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (São José EC SAF)**, Incurso nos Arts.art. 206, do CBJD.

**Defensor:** Tatiane do Nascimento

**Resultado: Art. art. 206, do CBJD - Pena: Absolvição - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pela Dra. Tatiane do Nascimento, que produziu provas documentais.

A Comissão Disciplinar absolveu, por maioria, a **Agremiação** denunciada da infração ao artigo 206 do CBJD.

**Denunciado: Sidiclei Antônio Martins Menezes (São José EC SAF)**, Incurso nos Arts.Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD

**Defensor:** Tatiane do Nascimento

**Resultado: Art. Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD - Pena: Advertência - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pela Dra. Tatiane do Nascimento, que produziu provas audiovisuais.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Diretor Executivo** denunciado às penas do artigo 258 "caput". Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

2. **PROCESSO Nº 66 / 2025** - Jogo: Esporte Clube São Bento X Ituano Futebol Clube - A2- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Luiz Paiva Vianna - 3ª Comissão

**Denunciado: Anderson Kunzel Barreto**, atleta do São Bento, Incurso nos Arts.Artigos 250 "caput e 258 "caput", ambos do CBJD.

**Defensor:** Cassio Jose Moron

**Resultado: Art. Artigos 250 "caput e 258 "caput", ambos do CBJD**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** O pedido de adiamento formulado pelo defensor do São Bento foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

3. **PROCESSO Nº 67 / 2025** - Jogo: Associação Atlética Francana X Atlético Monte Azul - A3- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Francana)**, Incurso nos Arts.213, I e III, § 2º, do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 213, I e III, § 2º, do CBJD - Multa: R\$ 1.700,00 - Pena: Multa - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a agremiação denunciada às penas do artigo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

213, I e III, §2º, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.700,00 (mil e setecentos) reais.

**Denunciado: Agremiação (Monte Azul)** , Incurso nos Arts.213, I, § 2º, do CBJD.

**Defensor:** Fabio Gargiullo Nunes

**Resultado: Art. 213, I, § 2º, do CBJD - Pena: Absolvição - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes, que produziu provas audiovisuais.

A Comissão Disciplinar absolveu, por unanimidade, a **Agremiação** denunciada da infração ao artigo 213, I, §2º, do CBJD.

**Denunciado: Eduardo Alves Zanella**, atleta do Monte Azul, Incurso nos Arts.258 do CBJD.

**Defensor:** Fabio Gargiullo Nunes

**Resultado: Art. 258 do CBJD - Pena: Advertência - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Atleta** denunciado às penas do artigo 258 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em 1 (uma) partida de suspensão e convertida em advertência.

**Denunciado: Luiz Gustavo Lima da Silva**, Preparador Físico do Monte Azul , Incurso nos Arts. 243-F, § 1º, do CBJD.

**Defensor:** Fabio Gargiullo Nunes

**Resultado: Art. 243-F, § 1º, do CBJD - Multa: R\$ 700,00 - Pena: Por Partida - Qtde: 4 partida(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Fabio Gargiullo Nunes.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Preparador Físico** denunciado às penas do artigo 243-F, §1º, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 4 (quatro) partidas de suspensão e multa no valor de R\$700,00 (setecentos) reais.

4. **PROCESSO Nº 68 / 2025** - Jogo: Sport Club Corinthians Paulista X Esporte Clube Noroeste - A1- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 1 de Fevereiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Luiz Paiva Vianna - 3ª Comissão

**Denunciado: Rodolfo Filemon de Oliveira da Silva**, atleta do Noroeste, Incurso nos Arts.Art. 250 §1o do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 250 §1o do CBJD**

**Situação:** Adiado



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Decisão:** O pedido de adiamento formulado pelo defensor do Sport Club Corinthians Paulista foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Agremiação (Corinthians),** Incurso nos Arts.Art. 213, III do CBJD

**Defensor:** SERGIO VENTURA ENGELBERG

**Resultado: Art. Art. 213, III do CBJD**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** O pedido de adiamento formulado pelo defensor do Sport Club Corinthians Paulista foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

5. **PROCESSO Nº 69 / 2025** - Jogo: CAV - Clube Atlético Votuporanguense Ltda X Capivariano Futebol Clube S.A.F. - A2- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 1 de Fevereiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão

**Denunciado: Ivan Medici,** Auxiliar Técnico do Capivariano , Incurso nos Arts. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

**Defensor:** João Henrique Cren Chiminzazo

**Resultado: Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. João Henrique Cren Chiminzazo.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Auxiliar Técnico** denunciado às penas do artigo 258, §2º, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

**Denunciado: Luiz Felipe Silva Guedes,** Treinador de goleiro do Capivariano , Incurso nos Arts. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

**Defensor:** João Henrique Cren Chiminzazo

**Resultado: Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Maioria**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. João Henrique Cren Chiminzazo.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **Treinador de Goleiros** denunciado às penas do artigo 258, §2º, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

6. **PROCESSO Nº 70 / 2025** - Jogo: Associação Portuguesa de Desportos X São Paulo Futebol Clube - A1- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Luiz Paiva Vianna - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Portuguesa Desp) ,** Incurso nos Arts.Artigo 243-G do CBJD.

**Defensor:** Daniel Lucas Rodrigues de Oliveira

**Resultado: Art. Artigo 243-G do CBJD**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** O pedido de adiamento formulado pelo defensor da Associação Portuguesa de Dsportos foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

7. **PROCESSO Nº 71 / 2025** - Jogo: Grêmio Novorizontino - Sociedade Anônima do Futebol X Sport



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Club Corinthians Paulista - A1- Profissional Paulista, realizado em Segunda-Feira, 3 de Fevereiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Pedro Magalhães dos Santos - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Grêmio Novorizontino)** , Incurso nos Arts.213, I e II, do CBJD.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 213, I e II, do CBJD**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** O pedido de adiamento formulado pelo defensor do Sport Club Corinthians Paulista foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

**Denunciado: Agremiação (Corinthians)** , Incurso nos Arts.213, I, do CBJD.

**Defensor:** SERGIO VENTURA ENGELBERG

**Resultado: Art. 213, I, do CBJD**

**Situação:** Adiado

**Decisão:** O pedido de adiamento formulado pelo defensor do Sport Club Corinthians Paulista foi deferido pela Presidente da 3ª Comissão Disciplinar.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2025

---

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho  
**Secretaria**